



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BANDEIRANTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PARECER N. 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS e
ORÇAMENTO.

**Assunto: Parecer da Prestação de Contas referente ao exercício de
2017.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, a Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Bandeira, Estado de Santa Catarina, reuniu-se para análise detalhada do **Processo PCP 18/00251634**, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que exarou o Parecer Prévio n. 34/2018 recomendando ao Poder Legislativo a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Bandeira referente ao exercício financeiro de 2017.

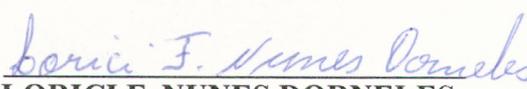
Com relação aos aspectos legais, esta Comissão recomenda a **APROVAÇÃO** das referidas contas e, com fulcro no artigo 170 do Regimento Interno da Casa, apresenta o respectivo **Projeto de Decreto Legislativo n. 001/2019**, que deverá ser submetido ao Plenário, sendo assegurado o debate em relação ao mérito da matéria.

Este é o Parecer.

Bandeirante/SC, 28 de Maio de 2019.



AMELIO DEMOZZI
Presidente da Comissão



LORICI F. NUNES DORNELES
Vice-Presidente da Comissão



GILSON BRESCOVIT
Relator da Comissão